

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.636 MACEIÓ/AL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: VER. LEONARDO DIAS

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Alagoana de Tiro – FALT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 10.757.897/0001-56, aberta em 29 de janeiro de 2009, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Rua Prof. Ângelo Neto, nº 263, Farol, CEP 57051-530.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:444DC176

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/02/2025. Edição 7108a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>